



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO Nº 067/2019**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2019 de 22 de abril de 2019 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2019 de 22 de abril de 2019, que tinha como objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de combustível (diesel), para abastecimento de máquinas e equipamentos para executar serviços de terraceamento (curvas de nível) em propriedades rurais para conservação de solo e de readequação de estradas rurais, conforme convenio 4500047051, firmado entre o Município de Altônia e a Itaipu Binacional.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LBRUFICANTES LTDA -ME, no Lote único com valor total de R\$ 169.750,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de maio de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO Nº 068/2019**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019 de 23 de abril de 2019 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 027/2019 de 23 de abril de 2019, que tinha como objeto a **Contratação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e equipamentos indústrias para cozinha para o Criança.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, no Lote 02 com valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de maio de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**DECRETO N.º 066/2019.**

Exonera a pedido a servidora **ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA,**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ERICA CRISTINA DA SILVA BARBATO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.536.401-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-01**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a partir de 30/04/2019.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA Nº127/2019.**

Concede licença a servidora **JACINTA BATISTA DA SILVA LIMA.**

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE,**

Conceder ao servidor **JACINTA BATISTA DA SILVA LIMA**, portadora da cédula de Identidade RG-nº 8.431.718-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Administração – Divisão de administração, 08 (oito) dias de licença por

motivo de falecimento de seu pai, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 22/04 à 29/04/2019.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA RUI BARBOSA 832- ALTÔNIA - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os professores do Quadro Próprio do Magistério Municipal, em suas jornadas de trabalho de 40h dos cargos efetivos no exercício das funções de magistério, na unidade de ensino CMEI, no órgão central da Secretaria Municipal de Educação da Lei 012/2018 de 11 de dezembro de 2018, conforme relação em anexo:

Artigo 2º - A remoção ou permuta dos profissionais do magistério obedecerá ao disposto no artigo 85, 86 da referida lei.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 03 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO  
 SECRETÁRIA

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
 Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

RELAÇÃO DE PROFESSORES E ESPECIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO, ÓRGÃOS E ENTIDADES NOS QUAIS ESTÃO FIXADOS OS PROFESSORES CONFORME ARTIGO DESTA RESOLUÇÃO.

Cmei Claudenice Merchi Bonfim - Altônia 03/05/2019

Nº	NOME	VÍNCULO	UNIDADE	ANO	H/A	TURMA
01	ANDRESA NATIELE DOS SANTOS BROCANELLO	EF	CMEI	BERÇÁRIO A	40 HORAS	INTEGRAL
02	ANE CAROLINE CHAGAS	EF	CMEI	MATERNAL I E	40 HORAS	INTEGRAL
03	APARECIDA DA S. AZEVEDO ESCOLA	EF	CMEI	MATERNAL III M	40 HORAS	INTEGRAL
04	CLEIDE VALERIA RITTA DE LIMA	EF	CMEI	MATERNAL I F	40 HORAS	INTEGRAL
05	GABRIELA RIBEIRO FERRARINI	EF	CMEI	MATERNAL III K	40 HORAS	INTEGRAL
06	JAQUELINE GOMES AGUADO VIEIRA	EF	CMEI	MATERNAL I F	40 HORAS	INTEGRAL
07	KARLA THAIS BOLONHEZI	EF	CMEI	MATERNAL I E	40 HORAS	INTEGRAL





08	LUCIANA APARECIDA CONTRAGIANI	EF	CMEI	MATERNAL III L	40 HORAS	INTEGRAL
09	MARCIA MENEQUELLI	EF	CMEI	H/A BERÇÁRIO A BERÇÁRIO B	40 HORAS	INTEGRAL
10	MARCIA RALLO C. YASSUE	EF	CMEI	BERÇÁRIO A	40 HORAS	INTEGRAL
11	MAYSA ROZELIA MIORIM SOARES	EF	CMEI	MATERNAL II I	40 HORAS	INTEGRAL
12	PATRICIA LOPES DE MELLO	EF	CMEI	MATERNAL II I	40 HORAS	INTEGRAL
13	POLIANA RIBEIRO	EF	CMEI	BERÇÁRIO B	40 HORAS	INTEGRAL
14	REGINA CELIA A. LIMA ALBINO	EF	CMEI	H/A MATERNAL III L MATERNAL III M RODA 2 DIAS	40 HORAS	INTEGRAL
15	SARA DOS SANTOS DE GOES	EF	CMEI	BERÇÁRIO B	40 HORAS	INTEGRAL
16	TALITA DE LIMA BOCHIO	EF	CMEI	MATERNAL III J	40 HORAS	INTEGRAL
17	VILMA DE ALMEIDA VIEIRA	EF	CMEI	H/A MATERNAL I E MATERNAL I F	40 HORAS	INTEGRAL

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTÔNIA – FAPESPAL.

**RESOLUÇÃO Nº 028/2019**

Concede Auxílio Doença, à servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA. VALDEIR DOMINGOS FANTE**, Presidente do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal n.º 641/2007,

**RESOLVE:**

1. Conceder Auxílio Doença à servidora **ELAINE SANCHES FERRAZ MAINA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.336.221-9 PR e do CPF nº 021.309.469-09, ocupante do cargo de Farmacêutica, do Município de Altônia, que, após a realização de exame de perícia médica, com o Examinador Doutor Fabricio Kovalechen, CRM-PR 18.715, na qual concluiu que a mesma encontra-se incapacitada às suas atividades laborais temporariamente.
2. O referido Auxílio Doença que será pago pelo Fapespal, terá início em 01/05/2019 e término em 07/06/2019.
3. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/05/2019.

Altônia, Estado do Paraná, 03 de maio 2019.

**VALDEIR DOMINGOS FANTE**  
**PRESIDENTE DO FAPESPAL**

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

